

A FAMÍLIA E O PAPEL DA MULHER NA REPRODUÇÃO SOCIAL. O CASO DE GONTINHÃES (1828-1919)

AURORA BOTÃO REGO*

INTRODUÇÃO

Santa Marinha de Gontinhães (actual Vila Praia de Âncora) localiza-se no distrito de Viana do Castelo, concelho de Caminha, sendo actualmente uma das freguesias mais populosas do Alto Minho.

A sua localização em anfiteatro, inserida em vale fértil circundado pela Serra d'Arga e pelas fronteiras naturais do rio Âncora e do oceano Atlântico, proporcionou às suas populações a sobrevivência ao longo dos séculos.

Com características predominantemente rurais até uma época muito recente, Gontinhães registou ao longo do Antigo Regime um crescimento demográfico praticamente nulo.

O processo de reconstituição desta paróquia¹, veio revelar que a mulher representava um dos pilares estruturantes da sociedade camponesa à semelhança do que ocorreu na região do Minho.

Para esta abordagem privilegiámos duas fontes principais – os Livros de registo das Companhias das Ordenanças do concelho de Caminha, levantamento efectuado entre 1828 e 1832 e os testamentos dos residentes da paróquia produzidos entre 1831 e 1919.

* Universidade do Minho. Investigadora do CITCEM. aurorarego@gmail.com

¹ AMORIM, Maria Norberta (1991) – *Uma metodologia de Reconstituição de Paróquias desenvolvida sobre registos paroquiais*. «Boletín de la Asociación de Demografía Histórica», IX: 1, p. 7-25.

1. CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS DOMÉSTICOS E ESTRUTURA DE PARENTESCO

1.1. Chefes de fogo e profissões

Da contagem dos fogos nas Ordenanças do concelho de Caminha, foram registados 208 em Gontinhães, dos quais 27 se encontravam desabitados e 1 inabitável. Cruzando a informação proveniente desta fonte com os ficheiros familiares e genealógicos da base demográfica, procedemos à análise da estrutura familiar da paróquia.

Este recenseamento, apesar do carácter militar que obedeceu a objectivos específicos, não impediu que, por meio da consulta da base de dados da paróquia, colmátássemos inexactidões, tais como a ausência ou imprecisões das idades dos chefes de fogo ou do estado civil, por exemplo. A omissão das mulheres que não encabeçavam fogos e que neles se encontravam inseridas, na qualidade de ascendentes e colaterais, também foi superada.

De igual forma, tivemos conhecimento através do cruzamento com documentos notariais, da ausência de homens, apesar de se encontrarem oficialmente a chefiarem os respectivos fogos.

A doação de 1827 que faz Maria Fernandes a Maria Gonçalves, casada com António Barbosa, ausente e sem regresso conhecido, que «atendendo à sua pobreza sem ter casas onde viva (...) lhe doava um pequeno serrado de vinha e horta para nele construir casa (...)»² comprova esta situação. Desde modo, a informação veiculada pela fonte principal, não correspondendo à inteira realidade de Gontinhães à data, foi enriquecida pelo cruzamento de dados.

Nos 180 fogos habitados, foi encontrada a média de 4,9 h/fogo de indivíduos, coeficiente que se enquadra nos parâmetros encontrados para a região na mesma época. De facto, na região do Alto Minho verificaram-se variações entre paróquias relativamente à dimensão dos fogos. Oscilavam entre 3,8 h/fogo nas áreas interiores e mais elevadas, por oposição a 5 h/fogo nas freguesias ribeirinhas e contíguas às linhas de água, devido a actuação de vários mecanismos entre os quais as clivagens ecológicas³.

Em estudo baseado na mesma fonte, Rowland encontrou para a paróquia contígua de Santa Maria de Âncora 4,6 h/fogo e para a paróquia de São Lourenço da Montaria 5,4 h/fogo⁴, ambas inseridas no Vale do Âncora.

² ADVC, *Livros Notariais do concelho de Caminha*, Cota 4.8.2.9, fl. 12v.

³ SOUSA, Fernando de & ALVES, Jorge Fernandes de (1997) – *Alto Minho. População e Economia nos finais de Setecentos*. Lisboa: Editorial Presença, p. 39.

⁴ ROWLAND, Robert (1981) – *Âncora e Montaria; 1827: duas freguesias do Noroeste segundo os livros das Companhias de Ordenanças*. «Perspectivas sobre o Norte de Portugal». Porto: *Studium Generale*, p. 199-242.

Tabela 1 – Chefes de fogo entre paróquias

Chefes de fogo	Estado Civil						Total		Idade
	Casados		Solteiros		Viúvos		N	%	Média
Homens	137	62,8	11	5,0	17	7,9	165	75,7	50,1
Mulheres	0	0,0	29	13,3	24	11,0	53	24,3	54,8
Total	137	62,8	40	18,3	41	18,9	218	100,0	52,5

Fontes: Listas de Ordenanças do concelho de Caminha; Registos paroquiais de Vila Praia de Âncora.

Os chefes de fogo em Gontinhães – Tabela 1 – eram maioritariamente do sexo masculino (75,6% chefiados por homens e 24,4% por mulheres). Por outro lado, 62,2% de todos os chefes de família possuíam o estado civil de casado, enquanto 16,7% eram solteiros e 21,1% eram viúvos. As mulheres que chefiavam fogos surgem, invariavelmente, no estado de solteiras ou de viúvas.

Comparámos as chefiadas de fogo entre Gontinhães, Santa Maria de Âncora e Montaria, no sentido de detectarmos tendências. Observamos uma tendência similar, com evidente supremacia dos homens como chefes de fogo – mais acentuada na Montaria com 82,5% e menor em Âncora com 52,3% – associada também ao estado civil de casado⁵.

Este fenómeno também se reflecte na paróquia de Ronfe⁶, onde informação proveniente de róis de confessados de 1829 revelou que 73,2% dos chefes de fogo eram homens e 26,8% eram mulheres.

As idades médias dos chefes de fogo de Gontinhães reflectem uma paróquia com estruturas demográficas envelhecidas – uma média de 50,1 anos para os homens e de 54,1 anos para as mulheres. As médias femininas mais elevadas, dada a sua condição de viuvez, de longevidade e de sobrevivência relativamente aos seus maridos, bem como da existência de mulheres celibatárias contribuiram para esta circunstância.

Tabela 2 – Actividade profissional dos chefes de fogo masculinos

Sector de Actividade	N	%
Primário		
Proprietário/Lavrador	73	44,3
Jornaleiro	9	5,5
Pesca	3	1,8
Total	85	51,6

⁵ ROWLAND, Robert, op. cit, p. 215.

⁶ SCOTT, Ana Sílvia Volpi (1999) – *Famílias, Formas de União e Reprodução Social no Noroeste Português (séculos XVIII e XIX)*. Braga: Universidade do Minho, p. 242.

Sector de Actividade	N	%
Secundário		
Construção		
Pedreiro	43	26,2
Caiador	4	2,4
Outros ofícios	2	1,2
Madeiras e Metais		
Carpinteiro	6	3,6
Ferreiros	2	1,2
Vestuário e Calçado		
Alfaiate	1	0,6
Sapateiros	3	1,8
Total	61	37,0
Terciário		
Comércio		
Tendeiro	1	0,6
Outros		
Cirurgião	2	1,2
Militares	7	4,2
Sacerdotes	5	3,0
Total	15	9,0
Indeterminado	4	2,4
Total	165	100,0

Fontes: Listas de Ordenanças do concelho de Caminha;
Registos paroquiais de Vila Praia de Âncora.

Procurámos analisar as profissões dos chefes de fogo de Gontinhães, seguindo para o efeito a metodologia adoptada por Rowland na qual observou somente os homens adultos (Tabela 2).

Numa sociedade rural de Antigo Regime será compreensível que o peso do sector primário prevaleça sobre os demais. Verificamos que 51,6% dos chefes de fogo estavam afectos ao sector primário, repartindo-se os restantes 37% pelo sector secundário, apenas 9% pelo sector terciário e 2,4% de indivíduos com actividade indeterminada.

Dentro do sector dos ofícios o número de profissionais ligados à construção – canteiros, pedreiros, entre outros – alerta para uma exportação de serviços e para uma acentuada mobilidade masculina, já que o seu volume não se justifica numa paróquia envelhecida e com um número significativo de casas desabitadas.

Até 1825 a pesca não existia como actividade económica, pelo que as Ordenanças captaram o momento da entrada das primeiras famílias de pescadores. A partir desta data, esta comunidade, que irá evoluir de forma preponderante ao nível populacional, transformar-se-á numa das principais alavancas de desenvolvimento de Gontinhães⁷.

Comparando as duas paróquias estudadas por Rowland, observámos que o peso do sector primário da Santa Maria de Âncora se aproxime do da paróquia em estudo – 64,2% – com uma igualmente forte representação de pedreiros em Âncora⁸. A paróquia da Montaria, situada em plena Serra d'Arga, acusa a sua interioridade com 83,9% de chefes de fogo com profissões ligadas à agricultura.

1.2. Estrutura interna dos fogos recenseados

Para a observação da composição dos agregados familiares existentes nos 180 fogos, recorreremos à tipologia do Grupo de Cambridge⁹ (Tabela 3). Tivemos em conta as adaptações introduzidas por Rowland relativamente ao contexto alto-minhoto – a classe 5b foi subdividida em 5b (i) e 5b (ii) consoante a unidade secundária reflecte práticas sucessórias preferenciais pela linha masculina ou feminina, respectivamente e ainda a inclusão na categoria 3 das mulheres solteiras que residiam com filhos¹⁰.

Tabela 3 – Estrutura interna dos fogos recenseados

Categorias	Classes	Fogos	
		N	%
1 – Isolados	1A: Viúvos/as	3	1,7
	1b: Solteiros	16	8,8
	Total	19	10,5
2 – Agregado não conjugal	2a: Irmãos	1	0,6
	2b: Outros parentes	3	1,7
	2c: Sem parentesco evidente	0	0
	Total	4	2,3

⁷ REGO, Aurora Botão (2004) – *De Gontinhães a Vila Praia de Âncora, ruralidade versus Urbanidade*. «1ªs Jornadas de História, Ambiente e Urbanismo de Vila Praia de Âncora». Viana do Castelo: Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora, p. 151-172.

⁸ ROWLAND, Robert, *op. cit.*, p. 239.

⁹ LASLETT, Peter e E.A. HAMMEL (1974) – *Comparing Household Structures Over Time and Between Cultures*. «Comparative Studies in Society and History», XVI: 1, University of California, p. 73-109.

¹⁰ ROWLAND, Robert, *op. cit.*, p. 219-220.

Categorias	Classes	Fogos	
		N	%
3 – Agregado familiar simples	3a: Casal sem filhos	13	7,2
	3b: Casal com filhos	66	36,7
	3c: Viúvos com filhos	2	1,1
	3d: Viúvas com filhos	12	6,7
	3e: Solteiras com filhos	6	3,3
	Total	99	55,0
4 – Agregado familiar alargado	4a: Alargamento ascendente	4	2,2
	4b: Alargamento descendente	0	0,0
	4c: Alargamento lateral	13	7,2
	4d: Combinações 4a-4c	6	3,3
	Total	23	12,7
5 – Agregado familiar múltiplo	5a: Unidade secundária ascendentes	1	0,6
	5b: (i) Unidade secundária descendente na linha masculina	8	4,4
	5b: (ii) Unidade secundária descendente na linha feminina	19	10,7
	5c: Unidade secundária lateral	0	0,0
	5d: <i>Frérèches</i>	1	0,6
	5e: Outras combinações	1	0,6
	Total	30	16,9
6 – Estrutura indeterminada		5	2,6
	Total	180	100,0

Fontes: Listas de Ordenanças do concelho de Caminha; ROWLAND, Robert, op. cit, p. 220.

Verificamos que predominam os agregados familiares simples (categoria 3) com 55%, sendo a classe mais numerosa a 3b – casal com filhos, também designada por «famille-souche»¹¹. A preponderância desta categoria e classe apresenta igualmente paralelo nas freguesias de Âncora e da Montaria, respectivamente, 71,7% e 54,7%, o mesmo acontecendo nas categorias «isolados» e «agregados não conjugais»¹².

A composição dos agregados familiares alargados é reveladora de práticas sociais e culturais características de Antigo Regime e, em particular, do Minho. Cruzando as diversas fontes, verificou-se a sobrevivência e permanência nos agregados familiares

¹¹ LASLETT, Peter (1983) – *Family and household as work group and kin group: areas of traditional Europe compared Family forms in historic Europe*. Dir. Richard Wall. Cambridge University Press, p. 16-23.

¹² Rowland, Robert, op. cit., p. 220.

alargados de ascendentes, com predomínio dos femininos e a presença e preponderância de celibatários no agregado familiar alargado (classe 4c) que, no caso de Gontinhães, apresentou 11 femininos e 2 masculinos. O predomínio, em simultâneo, das mães viúvas e irmãs celibatárias (classe 4d) reforça este cenário, fenómenos que se associam com a maior longevidade feminina, em particular ao fenómeno da mobilidade diferencial.

Esta observação fica consolidada pela análise dos agregados familiares múltiplos – categoria 5 – e nas percentagens encontradas para as classes 5b (i) e 5b (ii), ou seja, a formação de unidades secundárias descendentes por linha masculina ou feminina, respectivamente, 4,4% e 10,6%. Rowland também encontrou idêntica tendência em Âncora e Montaria referindo que «poderia ser um reflexo das práticas sucessórias (...) apesar de existirem filhos solteiros no chefe do agregado»¹³.

O predomínio numérico da «família nuclear» não se torna significativo, nem no contexto Europa ocidental onde ele é característico, nem mesmo em muitas zonas da Europa oriental. As diferenças colocam-se antes nas proporções dos agregados complexos (categorias agregado familiar alargado e agregado familiar múltiplo), pouco significativas na Europa do Noroeste ao contrário da Europa meridional¹⁴. A questão é identificar o posicionamento de Portugal e, em particular, do Noroeste Português.

A existência significativa de agregados complexos para a paróquia em estudo (29,5%), e ainda em Âncora (20,3%) e Montaria (15,8%), encontra similitudes com Santa Eulália (26,5%) para as categorias 4 e 5, conjuntamente¹⁵. Estamos em crer que os valores encontrados para Santa Eulália e Gontinhães, muito próximos, resultam da observação complementar e cruzada efectuada às Ordenanças (em Santa Eulália recorreu-se aos róis de confessados), o que não foi possível no caso da Montaria e Âncora, se bem que a tendência geral seja idêntica.

Estudos realizados com freguesias do Centro e Sul apresentam um predomínio da família nuclear e um número residual ou inexistente no que concerne aos agregados complexos das categorias 4 e 5¹⁶, contrariamente às paróquias estudadas no Noroeste português.

Esta observação leva-nos a reforçar a constatação de Rowland – o «Noroeste Português afasta-se do modelo «ocidental» ou «atlântico» de predomínio quase

¹³ Rowland, Robert, *op. cit.*, p. 217.

¹⁴ Rowland, Robert, *op. cit.*, p. 220.

¹⁵ BRETTELL, Caroline (1991) – *Homens que partem, Mulheres que esperam. Consequências da emigração numa freguesia minhota*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, p. 163-168.

¹⁶ PEREIRA, Gaspar Martins & CORREIA, Luís Grosso (1996) – *Casamento e Condição Social no Porto Oitocentista*. «Revista da Faculdade de Letras: História», série II, vol. 13, p. 475-488. Ver também SCOTT, Ana Sílvia, *op. cit.* p. 249.

exclusivo da família nuclear, ocupando um lugar intermédio entre o Noroeste europeu e o Mediterrâneo»¹⁷.

As práticas observadas nas quatro freguesias alto-minhotas e nos agregados familiares múltiplos por linha feminina 5b (ii) reafirmam a importância das estratégias matrimoniais em regime de matrilocidade com o objectivo de consolidação do património.

Tabela 4 – Residência pós-casamento

Residência	Famílias residentes em 1828	
	N	%
Residência matrilocal	115	54,0
Residência patrilocal	70	32,9
Residência neolocal	28	13,1
Total	213	100,0

Fontes: Ordenanças, registos paroquiais, notariais e testamentos do concelho de Caminha.

Observada a residência pós-casamento nas famílias recenseadas de Gontinhães nas Ordenanças – Tabela 4 – verificou-se que a mesma se efectuava, maioritariamente, para a casa da noiva, ou seja, em regime de matrilocidade – 54% – ficando relegadas para 32,0% e 13,1%, respectivamente, as residências patrilocal e neolocal.

A filha não emigrava, permanecia no seio do agregado familiar, quanto muito podia estabelecer alianças matrimoniais nas paróquias vizinhas, no sentido de favorecer a consolidação social das famílias. O filho deslocava-se, emigrava, o regresso era incerto. O património familiar não podia ficar sujeito às vicissitudes e contingências destas deslocações, podia sim ser enriquecido, complementado, porém, não podia ser posto em causa.

As normas de residência não obedeciam a impulsos individuais, encontrando-se inseridas num quadro abrangente e dinâmico dentro de uma comunidade e de uma região, reflectindo a sociedade da época, na qual a mobilidade masculina se transformou em causa-efeito.

Nesta sequência, as mulheres solteiras não permaneciam arredadas na condução dos destinos dos agregados familiares. Pelo contrário, ditavam normas de residência na evidência e importância dos agregados familiares complexos. Se por um lado, o celibato definitivo resultava de um mercado matrimonial desequilibrado, consequência da mobilidade diferencial, o sistema de partilhas evitava pulverizar a propriedade de minifúndio. Na mulher casada, viúva ou solteira repousava a gestão da *casa*.

¹⁷ ROWLAND, Robert, *op. cit.*, p. 223.

Este regime assegurava, por sua vez, a protecção das mulheres durante as ausências dos homens, que, deste modo, ficariam tuteladas pela sua própria família.

A importância do papel da mulher no Alto Minho é, de igual modo, enfatizada por Pina-Cabral no seu estudo sobre duas paróquias altominhotas do concelho de Viana do Castelo. Refere que «é a ligação à terra – através da agricultura – que assegurava à mulher casada o seu papel social privilegiado e cuja liderança se manifestava pelos níveis elevados de mobilidade masculina desde tempos milenares»¹⁸.

2. ESTRATÉGIAS DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E O PAPEL DA MULHER NA REPRODUÇÃO SOCIAL

A distribuição da herança consta na parte profana ou *temporal* dos testamentos cuja informação nos permite analisar a transmissão da herança e, particularmente, a escolha do seu herdeiro ou herdeiros. A *casa* e, por conseguinte, o seu engrandecimento, representavam a família e a sua condição social.

O *corpus* legislativo que regulamentava os critérios gerais da sucessão e herança assentava, nomeadamente, na família como célula base da sociedade, na legítima, em princípios de igualdade entre herdeiros, na possibilidade da utilização do terço por parte dos cônjuges, na indicação das três linhas sucessórias e no afastamento do cônjuge para lugar muito distante no acesso à herança, ou seja, para depois dos parentes em 10º grau¹⁹. Apesar de tudo, ao cônjuge, coube um papel importante nos testamentos de mão comum que vigoraram até finais da década de 60 do século XIX. De facto e, com frequência, o cônjuge sobrevivente retinha os dois terços disponíveis, na medida em que o do cônjuge falecido lhe tinha sido transmitido.

Quando se processa uma herança *ante mortem*, o velho casal ou cônjuge sobrevivente mantém o controlo sobre essa terça parte (...) que deve ser utilizada como um meio para satisfazer as suas necessidades depois de se retirarem da vida activa e durante a velhice. Esta parte da propriedade é geralmente legada ao filho ou à filha que sucede na chefia da casa²⁰.

No Alto Minho, área geográfica retalhada pela pequena propriedade, a preocupação dos progenitores residia, por conseguinte, em contornar o sistema legal que impunha a rigorosa igualdade e distribuição dos bens por todos os herdeiros. Desta

¹⁸ PINA-CABRAL, João (1984) – *As mulheres, a maternidade e a posse da terra no Alto Minho*. «Análise Social», vol. XX: 80. Lisboa: Instituto das Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, p. 109-111.

¹⁹ DURÃES, Margarida (2004) – *Estratégias de sobrevivência económica nas famílias camponesas minho-tas: os padrões hereditários (sécs. XVIII-XIX)*. In *XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. ABEP: Brasil, p. 11.

²⁰ PINA-CABRAL, João de (1989) – *Filhos de Adão, Filhas de Eva. A visão do mundo camponesa no Alto Minho*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, p. 93.

forma, a atribuição do terço transformou-se num instrumento que, com parcimónia e sabedoria, foi proficuamente utilizado, depositando-o maioritariamente nas mãos das herdeiras. Assentava na dicotomia igualdade/desigualdade entre os vários herdeiros, favorecendo uns em detrimento de outros.

Tabela 5 – Produção testamentária

Períodos	Testamentos Singulares		Testamentos mão comum		Total		
	N	%	N	%	N	%	Média/ano
1831-1869	108	26,7	72	17,8	180	44,6	4,7
1870-1899	148	36,6	0	0,0	148	36,6	5,1
1900-1919	76	18,8	0	0,0	76	18,8	4,0
Total	332	82,2	72	17,8	404	100,0	4,6

Fonte: Testamentos do concelho de Caminha.

Entre 1831 e 1919 foram produzidos 82,2% testamentos singulares e 17,8% testamentos de mão comum (Tabela 5). Não inserimos neste cômputo 13 escrituras de dote e doação em vida. O seu número residual justifica um dos traços mais relevantes da sociedade camponesa minhota – o adiamento da entrega da herança e da sucessão dos bens até perto da morte do testador ou *post mortem*, visível pela utilização maioritária do testamento.

Verificou-se que se acatou o Código Civil de 1867 (que produziu efeitos a partir de 22 de Março de 1868²¹) e que proibiu a prática de testamento de mão comum, embora como refere a Lei neste tocante, «continuassem a vigorar aqueles documentos anteriormente elaborados e não revogados». À excepção de três testamentos entre irmãos/irmãs e tia/sobrinha com o objectivo expresso de «tomarem conta uns dos outros», os restantes 69 reportaram-se a cônjuges que, regra geral, se instituíam reciprocamente com os terços até que o último decidisse quem, entre os herdeiros, deles seria merecedor.

A produção testamentária revelou ainda que entre 1831 e 1899 a média de documentos foi aumentando, perdendo algum vigor a partir do século XX.

²¹ *Código Civil Portuguez de 1867*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, p. 294.

Tabela 6 – Distribuição dos testamentos por sexo e estado civil do testador

Período	Casados		Solteiros		Viúvos		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
1831-1919								
Homens	105	52,0	18	16,7	37	34,6	160	38,4
Mulheres	97	48,0	90	83,3	70	65,4	257	61,6
Total	202	100,0	108	100,0	107	100,0	417	100,0

Fonte: Testamentos do concelho de Caminha.

Na Tabela 6 concluímos que o número de mulheres que testaram entre 1831 e 1919 apresentou-se sempre superior ao dos homens – 61,6% e 38,4%, respectivamente. Valores similares foram encontrados em Venade²² no período de 1755 e 1815 (60,4% e 39,6%), em Santa Maria de Âncora²³ entre 1800 e 1910 (64,6% e 35,4%), em Braga²⁴ entre os séculos XVIII e XIX (57,3%). No Sul do País existia uma relação distinta já que em Lisboa predominava o testamento masculino²⁵ (59%) entre 1700 e 1830. Esta discrepância Norte-Sul decorre certamente dos sistemas de propriedade que caracterizaram cada uma das áreas geográficas.

Observamos que no grupo dos casados (quase metade dos testadores) as percentagens comparadas entre os sexos se apresentam praticamente similares, pelo facto de se tratarem de famílias estáveis com repartição equilibrada relativamente aos demais estados civis.

Naturalmente que existem mais mulheres solteiras a testar face aos homens solteiros (83,3% e 16,7%, respectivamente) ou de viúvas/viúvos (65,4% e 34,6, respectivamente), derivando esta circunstância da mobilidade diferencial, do celibato definitivo, de uma maior longevidade feminina, fenómeno visível pela discrepância entre as relações de masculinidade. No distrito de Viana do Castelo, entre os Censos de 1890 e de 1911, estes ratios variavam entre 62,8 e 62,7 e em Lisboa entre 116,4 e 101,9.

O facto de existir uma maior percentagem de mulheres a testar explica o papel decisivo na distribuição da herança, uma vez que serão elas a escolher, em última análise, os beneficiários dos seus bens. Estas circunstâncias justificam a maior responsabilidade da mulher na gestão dos destinos da casa e da família na ausência temporária ou defi-

²² DURÃES, Margarida (1985) – *Uma aproximação aos testamentos: Venade e a prática de testar da sua população*. «A Morte no Portugal Contemporâneo – Aproximações Sociológicas, Literárias e Históricas». Lisboa: Querco, p. 171. (Col. «Conhecer Portugal», n.º 4).

²³ LAGIDO, Emília (2004) – *Santa Maria de Âncora (1624-1910) População e Sociedade*. Braga: Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais. Tese de mestrado polycopiada, p. 291.

²⁴ DURÃES, Margarida (2002) – «Qualidade de vida e sobrevivência económica da família camponesa minhota: o papel das herdeiras (séculos XVIII-XIX)». «Cadernos do Noroeste», n.º 17. Braga, p. 128.

²⁵ ARAÚJO, Ana Cristina (1997) – *A morte em Lisboa. Atitudes e representações (1700-1830)*. Lisboa: Editorial Notícias, p. 98.

nitiva dos homens. Nas suas últimas vontades reside uma das chaves principais para a compreensão das práticas sociais hereditárias da sociedade camponesa do Alto Minho.

Conhecendo a data de baptismo para 82% de testadores (342 indivíduos do total de 417 testadores) verificamos que a idade média geral dos casados se situa entre 66,4 e 64,9 anos para homens e mulheres casados, respectivamente; 65,1 e 74,2 para homens e mulheres solteiros, respectivamente e 74,4 e 74,2 anos para viúvos e viúvas, respectivamente. Fica assim reforçada a percepção do adiamento do relato das últimas vontades para idades avançadas em ambos os sexos e estados civis, associada ainda a uma diferença entre a redacção do testamento e o respectivo óbito de 5,3 a 7,6 anos nos homens e de 5,9 a 9,2 anos nas mulheres.

Encontrámos 154 profissões dos 160 testadores masculinos, o que equivale a 96,3% do seu total e 64,6% para um total de 257 testadoras femininas. Relacionámos os testadores com as respectivas famílias para aferir do peso socioprofissional correspondente (Tabela 7).

Tabela 7 – Distribuição dos testadores por profissões (1831-1919)

Sector de Actividade	Profissão	Famílias		Indivíduos	
		N	%	N	%
Primário	Proprietário/Lavrador	182		297	
	Jornaleiro/Caseiro/Criado	8		10	
	Pesca	7		10	
	Total	182	65,5	297	71,2
Secundário	Construção				
	Caiador	3		4	
	Estucador	1		1	
	Canteiro	6		6	
	Pedreiro	22		28	
	Telheiro	1		1	
	Total	33	11,9	40	9,6
	Madeiras e Metais				
	Carpinteiro	11		16	
	Ferreiro	3		3	
	Total	14	5,0	19	4,6
	Vestuário e Calçado				
	Alfaiate	1		1	
	Sapateiro	4		8	
	Total	5	1,8	9	2,2
	Total	52	18,7	69	16,5

Terciário	Comércio				
	Comerciante/vendeiro/logista	7		8	
	Cocheiro	1		1	
	Total	8	2,9	9	2,2
	Serviços				
	Professora	1		1	
	Banheiro	1		2	
	Padre	5		5	
	Total	7	2,5	8	1,9
	Total	15	5,4	17	4,1
Indeterminados	Total	29	10,4	34	8,2
	Total	278	100	417	100

Fontes: Registos de testamentos do concelho de Caminha; Registos Paroquiais de Vila Praia de Âncora.

As profissões dos progenitores e dos indivíduos relacionadas com o mundo rural e em última análise, com a detenção da propriedade, predominam de forma maioritária – 71,2% em todo o período. Segue-se o sector da construção civil e ofícios com 16,5% dos testadores, apresentando-os os demais valores e sectores residuais. A percentagem de pescadores é pouco significativa.

Como já referimos, a componente temporal dos testamentos determinava a repartição dos bens pelos diferentes herdeiros.

Note-se, no entanto, analisados os 417 testamentos, que 54,2% testadores reservaram e utilizaram o instrumento de herança preciputária, como garantia de assegurar os destinos futuros da casa e, de não menos importância, como garantia da assistência na doença e velhice. Com efeito, «da divisão da herança em partes aparentemente iguais (cabendo a cada filho uma parte dos bens dos pais), normalmente um dos herdeiros era beneficiado com o terço»²⁶.

Os restantes 45,8% de testadores remetem-nos, na sua maioria, para situações de celibatários e de casais infecundos que entregam os seus bens a ascendentes, colaterais, cônjuges, afilhadas, sobrinhas e a criados ou jornaleiros que lhes prestaram assistência e amparo.

Existem apenas 21 casos de filhos únicos e, como tal, universais herdeiros e ainda 7 situações cuja herança é atribuída de forma perfeitamente igualitária a todos os filhos. Encontrámos ainda progenitores solteiros que atribuíram a herança a descendentes ilegítimos.

²⁶ BRETTELL, Caroline, *op. cit.*, p. 61.

Conhecendo a estrutura de cada família e seguindo o seu percurso individual, foi possível estabelecer uma relação entre testadores (por estado civil e sexo) e os seus herdeiros segundo a posição dentro da família ou fora dela.

Optámos por identificar e assinalar a totalidade dos herdeiros beneficiados – Tabela 8 – à excepção de 21 casos de herdeiros, dada a impossibilidade no seu reconhecimento, como por exemplo «são herdeiros todos os filhos ou filhas que se mantiverem em casa até ao falecimento do último dos cônjuges», «dividido igualmente pelos dez filhos que permanecerem em casa até à hora da morte do último testador, no estado de solteiros», «filhos e filhas da sua sobrinha que tem e vier a ter» ou «netos e netas que vier a ter da sua filha Rosalina».

Tabela 8 – Posição dos herdeiros relativamente aos testadores

Herdeiros	Homens testadores						Mulheres testadoras						Total	
	Casados		Viúvos		Solteiros		Casadas		Viúvas		Solteiras		N	%
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%		
Cônjuge	38	26,0	-	-	-	-	20	14,3	-	-	-	-	58	9,6
Ascendentes	1	0,7	-	-	2	9,1	-	-	-	-	4	3,5	7	1,2
Filhos/as	86	58,9	53	84,1	2	9,1	96	68,6	80	68,3	12	10,4	329	54,6
Netos/as	5	3,4	2	3,2	-	0,0	6	4,3	11	9,4	-	0,0	24	4,1
Colaterais	6	4,1	0	0,0	4	18,3	4	2,9	3	2,6	20	17,4	37	6,1
Sobrinhos/as	7	4,8	7	11,1	12	54,5	13	9,3	18	15,4	67	58,3	124	20,6
Afilhada/o	0	0,0	-	0,0	-	0,0	-	-	1	0,9	2	1,7	3	0,5
Parentesco desconhecido	1	0,7	-	0,0	1	4,5	0	-	2	1,7	3	2,6	7	1,2
Criadas/criados	2	1,4	1	1,6	1	4,5	1	0,6	2	1,7	7	6,1	14	2,3
Total	146	100,0	63	100,0	22	100,0	140	100,0	117	100,0	115	100,0	603	100

Fontes: Registos de testamentos do concelho de Caminha; Registos paroquiais de Vila Praia de Âncora.

Relativamente aos testadores casados, verificamos que em ambos os sexos beneficiam maioritariamente os seus filhos, seguindo-se os respectivos cônjuges. Semelhante tendência foi encontrada para os viúvos. Já os solteiros, naturalmente devido ao seu estado, transmitem os seus bens aos sobrinhos, seguindo-se nas suas opções os colaterais.

Por conseguinte, os dois grupos de herdeiros dominantes são os filhos/as (54,6%) e os sobrinhos/as (20,6%). A escolha do cônjuge como herdeiro – 9,6% – resulta, em grande medida, da sua associação ao testamento de mão comum. Trata-se de uma estratégia de adiamento da entrega dos bens, dado que o cônjuge sobrevivente,

detendo os dois terços do casal, quando a morte se aproximava, escolhia o herdeiro (ou herdeiros) que reunia as condições mais favoráveis para a condução dos destinos da «casa». Cobia-lhe, deste modo, a decisão final da maior parte dos bens pertencentes ao agregado familiar.

Importante realçar ainda que destes herdeiros beneficiados 519 viviam em casa (86,1%), concluindo-se que a preferência dominante dos testadores se dirigia obviamente para aqueles filhos que assegurariam, na medida do possível, a continuidade da casa, a assistência e amparo dos progenitores na velhice, evitando, em simultâneo, a dispersão da propriedade.

Tabela 9 – Estado civil dos herdeiros

Herdeiros	Solteiros		Casados		Viúvos		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Homens	99	19,5	56	11,0	2	0,4	157	31,0
Mulheres	245	48,3	101	19,9	4	0,8	350	69,0
Total	344	67,9	157	31,0	6	1,2	507	100,0

Fontes: Registos de testamentos do concelho de Caminha; Registos paroquiais de Vila Praia de Âncora.

Observamos na Tabela 9 que é predominante a preferência pelas herdeiras em detrimento dos herdeiros – 69% e 31%, respectivamente. Esta opção relaciona-se com a capacidade feminina de gestão da casa e propriedades, bem como da variedade de funções que a mulher exerce. Acresce ainda a não mobilidade a não ser em regime de contiguidade paroquial.

*Os casais paternos sentem que as filhas demonstram uma maior lealdade em relação à sua casa que os filhos; segundo, as mulheres são consideradas muito mais desprotegidas e susceptíveis a riscos do que os homens (...) e em terceiro lugar os habitantes locais têm um apurado sentimento do desequilíbrio demográfico entre os sexos. (...) Ao aceitar acolher o jovem casal, os pais pretendem atenuar a pressão demográfica (...) e facilitar o casamento das filhas (...)*²⁷.

Dos herdeiros dos quais conhecemos o estado civil, 67,9% eram solteiros, 31% casados e 1,2% viúvos, o que estabelece uma escolha preferencial pelos herdeiros solteiros. Nestes, a opção dominante recai nas mulheres – 48,3% – sobre 19,5% de homens, reforçando a importância e presença das mulheres celibatárias.

As raparigas solteiras ao herdarem o terço, auferiam de um estatuto e de um posicionamento hierárquico privilegiado. Falecidos os progenitores, estes elementos

²⁷ PINA CABRAL, João de, *op. cit.*, p. 91-93.

permaneciam à frente do agregado familiar no caso de encabeçarem os destinos da *casa* (ou em parceria económica e decisória com o herdeira/o casada/o) e, a seu tempo, escolheriam, preferencialmente, de entre as sobrinhas directas, aquela (ou aquelas) que melhor poderia ficar à frente da unidade, casada ou casadoira, para com eles se estabelecer e assegurar a terceira geração.

«A posição das filhas solteiras aufere de um duplo estatuto: uma maior predisposição afectiva e maternal para a assistência dos idosos e uma maior disponibilidade de tempo. O último cônjuge sobrevivente tinha o direito de discriminar e exercia esse direito com astúcia»²⁸.

Tabela 10 – Celibato definitivo (análise transversal)

Período	Óbitos de homens > 49 anos			Óbitos de mulheres > 49 anos		
	N	Solteiros	%	N	Solteiras	%
1700-1749	94	9	9,6	158	29	18,4
1750-1799	148	14	9,5	292	108	37,0
1800-1849	128	18	14,1	269	110	40,9
1850-1899	161	25	15,5	263	108	40,1
1900-1919	77	10	13,0	137	60	43,8
Total	608	76	12,5	1119	415	37,1

Fonte: Registos paroquiais de Vila Praia de Âncora.

Não será, pois, de estranhar as altas taxas de celibato definitivo feminino que, conforme se observa na Tabela 10, variaram no século XIX entre 40,9% e 40,1% e entre 1900 e 1919 ascenderam a 43,8%.

Os progenitores, adiando a transmissão dos bens e quotas disponíveis, obrigavam as herdeiras à sua presença e companhia até à morte, facto que as impedirá, na sua maioria, de aceder ao matrimónio passada a idade mais conveniente. Enquanto os rapazes procuravam através da mobilidade soluções para o seu futuro, a maioria das raparigas, sem alternativas, ficava retida em casa.

Por vezes, assistia-se a casamentos de filhas, com idades elevadas, após a morte de ambos os progenitores e da decisão tomada quanto à distribuição da propriedade. Na grande maioria dos casos, não produzirão descendência.

Observando os comportamentos das várias famílias, verificou-se que os progenitores raramente atribuíam o terço, em simultâneo, a dois filhos casados ou a duas filhas casadas. Encontramos vários casais a residir no mesmo grupo familiar, porém, a prudência impunha que ficassem arredados da «casa mãe» potenciais situações

²⁸ BRETTELL, Caroline, op. cit., p. 63-64.

de conflito que colocassem em risco o bom funcionamento moral e económico da unidade. É o caso de um emigrante no Brasil que, chamando para a sua companhia sua mulher, a aconselha a deixar a «*casa*» bem governada:

Aqui me dizes que fica a Maria a governar a casa pois com isso não estou muito gostando porque está a Maria Rosa e é bem suficiente. A Maria que trate da sua vida agora que se casou assim que tem que buscar a vida conforme possa e de ficarem em casa também não gosto muito, não é para desfazer as pessoas mas é por a questão que é feia, onde estão mulheres não quero homens, de hoje para manhã pode suceder uma qualquer coisa e depois quem sofre sofre, por isso que não quero. As mulheres as quero sós onde há saias que não estejam calças (...) se tu estivesse, era outra coisa²⁹.

A regra consistia em que à frente da «*casa*» não pudessem coexistir várias cabeças de casal, antes, sim, a coexistência pacífica entre todos para que a dinamização e engrandecimento da casa se processassem com a desejada normalidade. A sabedoria do dia-a-dia, o convívio entre os filhos, os casamentos que poderiam ocorrer entre os descendentes, ditariam a escolha preferencial dos herdeiros no fim da vida dos progenitores.

Compreende-se assim que haja uma continuidade ao longo dos séculos pela preferência das mulheres para herdarem a casa, dado que a sua gestão e condução ofereciam segurança, estabilidade e permanência ao longo das sucessivas gerações. Os herdeiros, seja por tradição cultural, seja pela possibilidade de aporte de mais rápidas soluções económicas (individuais ou familiares) optavam maioritariamente pela mobilidade. Deste modo, no Alto Minho e na sociedade rural o regime de matriarcado se enraizou e reforçou ao longo dos séculos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estrutura de parentesco observada na freguesia sublinha a existência de agregados familiares complexos onde se encontram integrados ascendentes, colaterais e descendentes, com domínio da linha feminina. Os elementos masculinos excedentes entram em regime de mobilidade ou casam maioritariamente em sistema matrilocal.

Estas tendências, enraizadas no tempo, no subconsciente colectivo e aliadas ao adiamento da entrega da «*casa*» por parte dos progenitores acentuam-se ao longo das sucessivas gerações. A mobilidade masculina torna-se endémica, o mercado matrimonial desequilibrado, as elevadas taxas de celibato definitivo acentuam-se.

A informação proveniente da produção testamentária revela que a mulher testadora possuiu um papel mais activo porque em maior número, seja no estado de celibatária

²⁹ AGCVC, *Livros de Registos de Passaportes*, Cota 1.2.4.16., fl. 20v, Passaporte 1276 e Processo Individual.

seja no estado de viúva. Em última análise, serão elas a determinar a transmissão da propriedade, assumindo uma opção predominante pelas herdeiras femininas e solteiras, em detrimento dos herdeiros, cujo regresso era incerto.

Este fenómeno, ao longo dos tempos, reforçou o sistema de matriarcado na família e na sociedade camponesa minhota. O terço atribuído às herdeiras, porque ancoradas à freguesia e à *casa mãe* e porque evitava a excessiva pulverização da propriedade, consolidaram um papel decisivo à Mulher do Minho.

BIBLIOGRAFIA

- AMORIM, Maria Norberta (1987) – *Guimarães. 1580-1819. Estudo Demográfico*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica.
- AMORIM, Maria Norberta (1991) – *Uma metodologia de Reconstituição de Paróquias desenvolvida sobre registos paroquiais*. «Boletín de la Asociación de Demografía Histórica», IX: 1, p. 7-25.
- AMORIM, Maria Norberta (1999) – *O Minho: comportamentos demográficos através da informação paroquial*. «Ler História», n.º 36. Lisboa: ISCTE, p. 9-44.
- ARAÚJO, Ana Cristina (1997) – *A morte em Lisboa. Atitudes e representações (1700-1830)*. Lisboa: Editorial Notícias.
- BATALHA, Luís (2003) – *Descodificando o Parentesco*. «Trabalhos de Antropologia e Etnologia», vol. 43 (3-4). Porto: Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, p. 97-117.
- BRETTELL, Caroline (1991) – *Homens que partem, Mulheres que esperam. Consequências da emigração numa freguesia minhota*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- DURÃES, Margarida (1985) – *Uma aproximação aos testamentos: Venade e a prática de testar da sua população*. In *A Morte no Portugal Contemporâneo – Aproximações Sociológicas, Literárias e Históricas*. Lisboa: Quercus, p. 163-174. (Col. «Conhecer Portugal», n.º 4).
- DURÃES, Margarida (2002) – *Qualidade de vida e sobrevivência económica da família camponesa minhota: o papel das herdeiras (séculos XVIII-XIX)*. «Cadernos do Noroeste», n.º 17, Braga: Universidade do Minho, p. 125-144.
- DURÃES, Margarida (2004) – *Estratégias de sobrevivência económica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII-XIX)*. In *XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. ABEP: Brasil, p. 1-24.
- LAGIDO, Emília (2004) – *Santa Maria de Âncora (1624-1910). População e Sociedade*. Braga: Universidade do Minho. Tese de mestrado policopiada.
- LASLETT, Peter & HAMMEL, E. A. (1974) – *Comparing Household Structures Over Time and Between Cultures*. «Comparative Studies in Society and History», XVI: 1. Berkeley: University of California, p. 73-109.
- LASLETT, Peter (1983) – *Family and household as work group and kin group: areas of traditional Europe compared*. In WALL, Richard, dir. – *Family forms in historic Europe*. Cambridge University Press, p. 16-23.
- PEREIRA, Gaspar Martins (1996) – *Casamento e Condição Social no Porto Oitocentista*. «Revista da Faculdade de Letras – História», II série, n.º XIII. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, p. 475-488.

- PINA-CABRAL, João (1984) – *As mulheres, a maternidade e a posse da terra no Alto Minho*. «Análise Social», vol. XX: 80. Lisboa: Instituto das Ciências Sociais da Universidade, p. 109-111.
- PINA-CABRAL, João de (1989) – *Filhos de Adão, Filhas de Eva. A visão do mundo camponesa no Alto Minho*, Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- REGO, Aurora Botão (2004) – *De Gontinhães a Vila Praia de Âncora, ruralidade versus urbanidade*. In *1ªs Jornadas de História, Ambiente e Urbanismo de Vila Praia de Âncora*. Viana do Castelo: Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora, p.151-172.
- SANTOS, Carlota (1999) – *Santiago de Romarigães, Comunidade rural do Alto Minho: Sociedade e Demografia (1640-1872)*. Guimarães: Instituto de Ciências Sociais/Universidade do Minho, Câmara Municipal de Paredes de Coura.
- SANTOS, Carlota (2008) – *Biodemografia do concelho da Madalena: estrutura demográfica e genética de uma população açoriana da ilha do Pico*. Município da Madalena.
- SCOTT, Ana Sílvia Volpi (1999) – *Famílias, Formas de União e Reprodução Social no Noroeste Português (séculos XVIII e XIX)*. Braga: Universidade do Minho.
- SOUSA, Fernando de & ALVES, Jorge Fernandes (1997) – *Alto Minho. População e Economia nos finais de Setecentos*. Lisboa: Editorial Presença.
- ROWLAND, Robert (1981) – *Âncora e Montaria; 1827: duas freguesias do Noroeste segundo os livros das Companhias de Ordenanças*. «Perspectivas sobre o Norte de Portugal», 2-3. Porto: *Studium Generale*, p. 199-242.

Fontes impressas

Código Civil Portuguez de 1867. Lisboa: Imprensa Nacional, 1868, p. 294.

Fontes manuscritas

- ADVC – *Livros Notariais do concelho de Caminha; Livros de Registos paroquiais de Vila Praia de Âncora*.
- AGVCV – *Livros de Registos de Passaportes Externos*.
- AMC – *Livros de Registo de Fogos e Moradores das Ordenanças do concelho de Caminha; Livros de testamentos do concelho de Caminha*.

